



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA CIRCUNSTANCIADA

No dia dezenove do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 10h00min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, membros desta CPL: Andreia da Silva Siqueira, Presidente – Andrea Ladislau de Souza - Secretaria e Laudicéia Tavares Rosa – Membro, todos pertencentes ao quadro de funcionários desta Câmara; para iniciar os trabalhos deste certame denominado Carta Convite nº. 001/CPL/2013, Processo Administrativo nº. 103/2013, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de garagem em estrutura metálica e piso em bloquetes, conforme detalhamento no Projeto Básico de Engenharia, Planilhas de Custos e Cronograma Físico Financeiro.** Foi enviado convite para as seguintes empresas: **BELLOMONT LTDA – ME, C. DA SILVA ANCIA EIRELLI – ME, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAUJO LTDA – ME, FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.** No horário acima citado, a Presidente abre a sessão deste certame, recebe os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial e os respectivos credenciamentos: dá como encerrado o recebimento dos mesmos. Compareceram e entregaram os envelopes e participam desta licitação, as empresas: **BELLOMONT LTDA – ME, C. DA SILVA ANCIA EIRELLI – ME e FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.** Em seguida a Comissão inicia a análise dos credenciamentos apresentados, identificando os proponentes presentes, como representantes das empresas participantes desta licitação, conforme os respectivos credenciamentos, no qual foi constatada a sua conformidade com os poderes a eles atribuídos. Assim sendo representam as empresas supracitadas os (as) senhores: Juari Bermond Moreira, Clodoaldo da Silva Ancia e Hueslei Medeiros Freitas, respectivamente, em ato contínuo a Presidente da CPL passa aos licitantes presentes os envelopes 01 e 02 para que os mesmos visitassem os envelopes. Em seguida a Comissão inicia a análise dos **ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “01” e PROPOSTA DE PREÇOS “02”** apresentados, julgando-os como aprovados, uma vez cumprido as exigências do sub-item 1.3.2 do Edital. No prosseguimento a Comissão abre os **ENVELOPES DE Nº. 01 – HABILITAÇÃO** e realiza a conferência dos documentos apresentados em fotocópias simples bem como todas as declarações exigidas nesse Edital. Depois de todas as folhas dos documentos apresentados serem rubricados pela Comissão e empresas presentes, a Presidente passa-os aos proponentes para o mesmo procedimento, o que de imediato foi feito. Em seguida a Presidente, informa aos presentes como serão procedidos os trabalhos desta licitação e que esta Comissão fará a análise, no que tange a parte Jurídica, fiscal e trabalhista. A Comissão analisou o item 07 e sub-itens, depois de realizadas as referidas análises, esta Comissão constatou que todas as empresas acima citadas, estão portanto **HABILITADAS** ao prosseguimento deste certame quanto a abertura dos envelopes de Proposta Comercial. Dando continuidade aos trabalhos a Comissão comunicou aos licitantes presentes que todos estavam **HABILITADOS**, momento este que questionou-se aos licitantes presentes quanto à interposição de eventuais recursos da fase de habilitação, **sendo que os mesmos manifestaram-se expressamente nesta ata** que não tinham interesse de interpor recurso, bem como, assinaram o termo de renúncia do prazo de recurso previsto no art. 109, Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo, considerando a



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



renúncia dos licitantes a Presidente procedeu a fase de abertura do **ENVELOPE Nº 02** contendo as propostas comerciais, aberto os envelopes, constatou-se que a empresa: **BELLOMONT LTDA – ME**, foi classificada em **1º (primeiro) lugar** por apresentar menor preço global no valor de **R\$ 58.329,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais)**, a empresa **FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** foi classificada em **2º (segundo) lugar com o valor global de R\$ 60.365,24 (sessenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, a empresa - **C. DA SILVA ANCIA EIRELLI – ME** foi classificada em **3º (terceiro) lugar com o valor global de R\$ 66.913,70 (sessenta e seis mil novecentos e treze reais e setenta centavos)**, conforme quadro comparativo das propostas elaborado em anexo. Ato contínuo foi adjudicado o certame em favor da empresa **BELLOMONT LTDA – ME**, no valor total de **R\$ -58.329,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais)**. Questionado os licitantes presentes na sessão, quanto a interposição de eventuais recursos de julgamento das propostas, os **mesmos manifestaram-se expressamente nesta ata** que não tinham interesse de interpor recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a Presidente informou que os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de parecer. Estando todos de acordo e nada mais a relatar, encerrou-se a sessão e eu, Andreia da Silva Siqueira –Presidente desta CPL, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Secretária, membro e representantes das empresas presentes.

Andreia da S. Siqueira
Presidente da CPL

Andrea L. de Souza
Secretária da CPL

Ana Paula F. G. Ronconi
Suplente

BELLOMONT LTDA – ME
14.732.944/0001-68

C. DA SILVA ANCIA EIRELI-ME.
17.754.145/0001-80

FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
15.579.455/0001-80